



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022**  
(em 06 de setembro de 2023)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES COM CONCRETO RÍGIDO NA LOCALIDADE DE CAPOEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.015.811/0001-52, situada na Rodovia SC 370, nº 2.632, bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, neste ato representada por seu proprietário, *Sr. Jervis Bressan Dutra*, CPF nº 041.701.019-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 080/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 24 de junho de 2022, sob nº 080/2022, **incrementando o valor de R\$ 201.288,51 (duzentos e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo a este Contrato, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda e ainda na Cláusula Primeira, § 1º, do Contrato nº 080/2022, de 24 de junho de 2022, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 540.947,36 (quinhentos e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 080/2022, celebrado em 24 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 06 de setembro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Carla Wiemes  
CPF: 055.662.139-52